

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.744.713/0001-98

Razão Social: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ

Endereço: R SERVILHA 455 / STA CRUZ INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 06/04/2020

Certificação Número: 2020030803052128948030

Informação obtida em 17/03/2020 08:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ

CPF/CNPJ nº: 19.744.713/0001-98

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 22992
Data de emissão: 16/03/2020
Data de validade: 14/06/2020
Controle de autenticidade : 775107683775107

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.744.713/0001-98

Razão Social: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ

Endereço: R SERVILHA 455 / STA CRUZ INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 06/04/2020

Certificação Número: 2020030803052128948030

Informação obtida em 16/03/2020 14:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.744.713/0001-98

Certidão n°: 6624252/2020

Expedição: 16/03/2020, às 14:05:20

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.744.713/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ
CNPJ: 19.744.713/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:10 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **05C5.47C9.9520.D3A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/06/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ

CNPJ/CPF: 19.744.713/0001-98

LOGRADOURO: RUA SEVILHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL

CEP: 32340290

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000389103375





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.084/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.744.713/0001-98 com sede na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BORGES DA FONSECA, situada à Rua Sevilha, nº 455, Bairro Santa Cruz, em Contagem/MG, CEP. 32.340-290, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Cristina Januária Pereira, residente e domiciliado em BH/MG na Rua Perdizes, nº.402 Bairro Caiçara, CEP: 30770-270, portadora do CPF Nº 027.022.336-35 e RG-M 8.150.606 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº084/2019 de 02/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 084/2019, no valor de R\$ 13.584,46 (Treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 126.085,30 (Cento e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



CP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de março de 2020.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Cristina Januária Pereira
CRISTINA JANUÁRIA PEREIRA
Caixa Escolar Santa Cruz

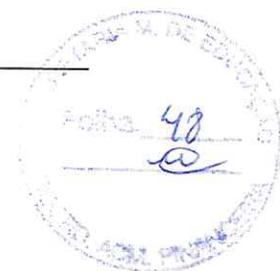
FRANCISCO BORGES DA FONSECA
Cristina Januária Pereira
Diretora Escolar - Matrícula 1275042
v. 01/5/2016/SEDUC/DIR - Oficial 17211 - 21/01/2016

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ		
CNPJ:	19.744.713/0001-98		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua Sevilha	Nº:	455 CEP: 32.340-290
Bairro:	Santa Cruz	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5188\ 997447400\ em.francisco.borges@edu.contagem.mg.gov		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	43235-0 Agência 2818
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:	Cristina Januária Pereira		
CPF:	027.022.336-35	CI /Orgão Expedidor:	M 8.150.606 SSP/MG
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	Rua Perdizes	Nº:	402 CEP: 30770-270
Bairro:	Caiçara	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99744-7400\ cristina.preceptora@yahoo.com.br		
02 - OUTROS PARTICÍPES			
ENTIDADE EXECUTORA:			
Endereço:			
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Março de 2020	Término:	30/06/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



8

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

604

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2020 a Junho/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA -	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos ao 1º Termo Aditivo, para término da manutenção da rede hidráulica, conforme MEMO Nº78/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC).	R\$ 13.584,46	Março/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 13.584,46	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos ao 1º Termo Aditivo, para término da manutenção da rede hidráulica, conforme MEMO Nº78/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC).	R\$ 13.584,46	Março/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 13.584,46	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA -	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos ao 1º Termo Aditivo, para término da manutenção da rede hidráulica, conforme MEMO Nº78/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC).	R\$ 13.584,46	ATÉ 30/07/2020



CP

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de março de 2020


CRISTINA JANUÁRIA PEREIRA
Caixa Escolar Santa Cruz

FRANCISCO BORGES DA FONSECA
Cristina Januária Pereira
Diretora Escolar - Matrícula 1275042
Nº 015/2016/SEDUC/DIR - Oficial 17211 - 21/01/2016

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, 09 de março de 2020


Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 09 de março de 2020


Diretoria Financeira
1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, 09 de março de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação de projetos arquitetônicos de uso misto enquadrados no Programa Morar Contagem.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 456, de 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO que não há impedimento expresso para a existência do uso misto nos empreendimentos habitacionais do Programa Morar Contagem, sendo necessário definir a forma de aplicação da Lei Complementar 267 de 06 de novembro de 2018 nestes casos.

CONSIDERANDO que é benéfico para os futuros moradores dos empreendimentos habitacionais do Programa Morar Contagem a existência de imóveis destinados ao uso não residencial, onde possam se instalar atividades de comércio e serviço para atender às demandas locais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 248 de 11 janeiro de 2018, que originou o Programa Morar Contagem, as diretrizes e parâmetros urbanísticos especiais, além de benefícios fiscais e demais incentivos seriam exclusivamente para empreendimento habitacional em área definida como AIS-2, devendo, portanto, incidir apenas na parte residencial do empreendimento.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um limite máximo de área construída destinada ao uso não residencial, visando não fugir ao objetivo do Programa Morar Contagem que é de produzir empreendimentos habitacionais de interesse social em Áreas de Especial Interesse Social – 2 – AIS-2.

RESOLVE:

Art. 1º Será admitida a aprovação de projeto arquitetônico de uso misto em terreno classificado como Área de Especial Interesse Social 2 desde que:

- I – a área construída destinada ao uso não residencial não ultrapasse 25% da área líquida do empreendimento;
- II – o uso não residencial seja destinado a atividades de comércio e serviço com o objetivo de atender a demanda gerada pelo empreendimento habitacional;
- III – a parte da edificação destinada ao uso não residencial atenda aos parâmetros e critérios da Lei Complementar 295, de 30 de janeiro de 2020;

Parágrafo único: Os parâmetros urbanísticos flexíveis constantes na Lei Complementar 267/2018 e os benefícios fiscais somente poderão ser aplicados sobre a área destinada ao uso residencial.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Contagem, 02 de março de 2020.

Ivayr Nunes Soalheiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal
de Educação**



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 084/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM.

VALOR: 13.584,46 (TREZE MIL E QUNHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 033/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOAO EVANGELISTA FERNANDES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.008,01 (TRINTA MIL E OITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 033/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOAO EVANGELISTA FERNANDES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 257.363,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 028/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR REGINO INOCÊNCIO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 46.901,90 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÕES: 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2119, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 0101, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2144, 1121.12.365.0029.2080.33504100 - FONTE 0100. VALOR GLOBAL DE R\$ 920.085,76 (NOVECENTOS E VINTE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINADO: 13/03/2020 COM VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021 COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÕES: 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2119, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 0101, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2144, 1121.12.365.0029.2080.33504100 - FONTE 0100. VALOR GLOBAL DE R\$823.302,68 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ASSINADO: 13/03/2020 COM VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021 COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÕES: 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2119, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 0101, 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE 2144, 1121.12.365.0029.2080.33504100 - FONTE 0100. VALOR GLOBAL DE R\$664.726,72 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINADO: 13/03/2020 COM VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021 COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO BORGES DA FONSECA"

Fundamental e Suplência- 1ª à 4ª Série

Decreto nº 13316 de 12/01/71

Decreto nº 21562 de 14/09/81

Ofício Nº: 005/2020

Contagem, 18 de fevereiro de 2020

Prezada Senhora,

Informamos o recebimento do valor de R\$ 17.810,94 (dezesete mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para a manutenção da rede hidráulica da escola.

Porém, ao iniciarem as obras foi verificada a necessidade de complementar o valor do orçamento.

Houve um acréscimo para o término da obra de R\$ 13.584,46 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando desta forma, o valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Cristina Januária Pereira
Diretora

EM: FRANCISCO BORGES DA FONSECA
Cristina Januária Pereira
Diretora Escolar - Matrícula 1275042
At: 18/02/2020 - 14:00:00

Ilma. Sra.
Lúcia
Setor Financeiro
SEDUC

Endereço: Rua Sevilha, Nº 455 – Santa Cruz Industrial – CEP 32.340-290-Contagem-MG
Telefone: 3352-5188





MEMO Nº078 /2020/ DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 03 de março de 2020.

Aos Senhores
Fernanda Xavier Socorro
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Pagamento de complemento de aditivo emergencial - Escola Municipal Francisco Borges da Fonseca.**

Senhores,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando a solicitação de aditivo emergencial para execução de pequena obra na E.M. Francisco Borges da Fonseca, oriunda da Dirigente Escolar, Sra. Cristina, encaminhamos para providências de pagamento, referente ao valor complementar.

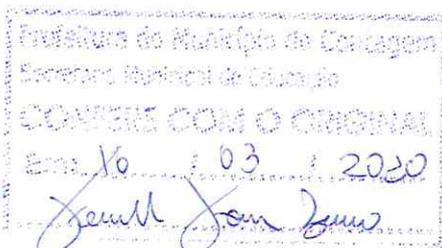
Assim, conforme já esclarecido pela gestora escolar e verificado pela equipe da Diretoria de Rede Física "in loco", a proporção dos reparos emergenciais fora maior do que o previsto inicialmente, alterando, portanto, o valor estimado.

Desde modo, considerando que a respectiva caixa escolar já recebeu parcialmente o recurso para custear o pagamento à empresa prestadora dos serviços, servimo-nos do presente apenas para **validar** os fatos e, manifestarmo-nos favoráveis ao pagamento do valor remanescente, a fim de que a situação junto à Caixa Escolar e o fornecedor possa ser resolvida.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 151475⁶
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 0057/2020/GAB/SEDUC

Contagem, 15 de janeiro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL REFERENTES AOS CAIXAS ESCOLARES

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

janeiro 2020

Término: (estimado)

dezembro 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Fundamental	R\$ 6.341.517,73	RESUMIDA (607) - 1123.12.361.0029.2252 - 335041- FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Fundamental	R\$ 550.780,19	RESUMIDA (615) - 1123.12.361.0029.2252 - 445041- FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Infantil	R\$ 2.989.935,45	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 335041- FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Infantil	R\$ 211.215,05	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 445041- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 10.093.448,42	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM OS REPASSES A SEREM UTILIZADOS PELOS CAIXAS ESCOLARES NO EXERCÍCIO.

Contagem, 15 de janeiro de 2020

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente
Secretaria Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias

Ilma. Sra.
Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 21/01/2020
REUNIÃO 1ª ORDINARIA
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos de contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

AUTORIZADO CCOAF:

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 2148814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Nº.: _____
Data: _____
Funcionário: _____

Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

Lucas Moraes Martins
Subsecretário Municipal de Administração
Matrícula: 0153031-2

PROV. CRÉD. Nº 510

M. Queiroz
Matrícula: 0722860-7

Folha 40